



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PORTARIA 020/2018

### INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **05/09/2018** a **04/10/2018** – Portaria nº 014/2018;

**COSIDERANDO** a necessidade imperiosa de projetos de lei.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias da servidora **MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico no dia 24 de setembro de 2018.

**Art. 2º** O dia de interrupção das férias será gozado no dia imediatamente posterior ao término do período concessivo de férias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicado no Diário CMVP  
em 21/09/2018

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

  
JOÃO TRANCOSO  
Presidente da CMVP/ES